

**O PDIRT-E 2017 — em Consulta Pública da ERSE — e a não prioridade dada ao Projeto de Reforço a 400Kv da Linha Ferreira-Ourique-Tavira (Projecto Complementar – ref<sup>a</sup> PR1208 e PR1209).**

A proposta da REN constante no PDIRT-E 2017 de que o reforço da Linha Ferreira-Ourique-Tavira só seja considerado no período 2022-2025, constitui um atentado ao desenvolvimento sustentável do Alentejo e do Algarve, e mais uma dificuldade no combate ao abandono e desertificação do interior — numa região já tão carecida de investimentos, quer públicos quer privados, e de criação de novos postos de trabalho qualificados.

Recorda-se que a electrificação de Portugal se baseou no Norte devido à natural predominância dada no passado à produção de energia hídrica, e mais tarde eólica. Neste momento, em Portugal e por todo o mundo a prioridade está a ser dada à produção de energia de origem solar, em que o Alentejo tem condições de excelência a nível europeu, que urge aproveitar rapidamente — pois existe forte competição de outros países, nomeadamente Espanha e Marrocos.

A classificação dada pela REN ao reforço e renovação da Linha Ferreira-Ourique-Tavira, valorizando única e exclusivamente a vertente “Desenvolvimento do aproveitamento do potencial solar”, e omitindo, portanto, todas as restantes valências sistémicas para a Rede Nacional de Transporte (RNT) deste investimento, além de redutora, induz em raciocínios penalizadores quer para as novas centrais solares a instalar no Baixo Alentejo e Algarve, quer para todas as outras valências — precisamente as sistémicas.

1 - Não é sequer referida a obsolescência resultante da data de entrada em serviço da linha actual (1957); nem a necessidade de reforço do N-1 para garantia do abastecimento do Algarve; nem o “fecho do anel” da malha indispensável à capacidade de escoar o potencial de produção solar da Região. Todas estas situações,

apesar de serem agora ainda muito mais críticas e prementes do que já o eram ao tempo dos PDIRT-E 2013 e 2015 — que, esses sim, as referiam — são agora, contudo, totalmente omitidas no presente PDIRT-E 2017;

2 - Do valor apresentado no PDIRT-E 2015 para este investimento (42M€), passa-se agora, no PDIRT-E 2017 — e absolutamente sem qualquer justificação — para um valor muitíssimo superior (67M€);

3 - Sendo este Reforço a 400Kv essencial para viabilizar a exportação de eletricidade para Marrocos, através da futura ligação por cabo submarino, partindo precisamente de Tavira, este Projeto — tão citado nos objectivos do Governo — não é aqui, contudo, sequer referido (e em nenhum horizonte temporal); E sendo necessário este mesmo Reforço da Linha para que as Interligações já existentes com Espanha — no Baixo Alentejo (por Alqueva-Brovaes) e no Algarve (por Tavira-Puebla de Gúzman) — venham a possibilitar a Exportação (já que, por agora, só permitem a Importação). Apesar da sua relevância estratégica, também absolutamente nada nesta matéria é referido no PDIRT-E 2017.

4 - E igualmente não é sequer valorizado o facto do Reforço desta Linha ser essencial para distribuir pelo Baixo Alentejo e Algarve a capacidade antes cativa em Sines, e a que entretanto se espera venha a ser disponibilizada. O Baixo Alentejo e o Algarve ficam assim totalmente arredados dessa possibilidade de distribuição de capacidade (que, dessa forma, ficará integralmente retida em Sines). Nos PDIRT-E de 2013 e 2015 este facto ainda era referido e sublinhado, enquanto agora — com a descativação recentemente já concretizada, e na iminência de ainda mais capacidade se vir a tornar disponível — passa, estranhamente, a ser omitido e não valorizado de todo;

**Assim, e embora a REN reconheça a necessidade deste investimento, não se percebe porque razão propõe a sua dilatação para 2024/26 — impedindo assim importantes investimentos privados no Alentejo e no Algarve; condicionando a modernização da Linha já referida, e mantendo o risco de segurança no abastecimento do Algarve (tema aqui omissso e, portanto, desvalorizado, mas, como já referido, suficientemente explicitado em anterior PDIRT-E);**

Por outro lado, esta dilação para 2025 dificulta grandemente a entrada em tempo útil da produção solar em larga escala e dificulta ou impede o bom aproveitamento por Portugal das primeiras oportunidades criadas pelas Diretivas da UE 2009/28 (Diretiva Renováveis) e 2010/31 (Diretiva sobre a Eficiência Energética) e ainda pela dinâmica gerada pela mobilidade elétrica. E contraria liminarmente o disposto na Diretiva 2009/72 (Diretiva do Mercado Interno de Eletricidade) nomeadamente no seu Considerando 6 — Diretiva esta que o PDIRT-E 2017, para mais, afirma querer respeitar. Certamente que até 2025 muitas das necessidades de contratualização de energia de origem renovável já estarão concretizadas, e dessa forma perdidas.

**Chegou agora a vez do Alentejo e o Algarve desempenharem um papel decisivo, e eminentemente sustentável, no novo Mix Energético Nacional — tal como o Norte o desempenhou nos últimos 50 anos, com a Hídrica e mais tarde o Eólico — e para que tal ocorra é imprescindível, e premente, o Reforço a 400Kv da Linha Ferreira-Ourique-Tavira.**

**Torna-se assim absolutamente necessário que o PDIRT-E 2017 corrija o erro de Classificação (valorizando agora todas as mais-valias que, em termos sistémicos, este Reforço da Linha diretamente aporta) e calendarize este Projeto como prioritário — que efetivamente é (e que em PDIRT-E anteriores a própria REN assim considerou) — para que o Projeto arranque já em 2018.**

**Março de 2018**

---

---